



EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO Nº 03/2022– PROEG/UNEMAT

Edital para seleção e preenchimento de vagas remanescentes dos cursos de graduação **a distância**, da Universidade do Estado de Mato Grosso, Carlos Alberto Reyes Maldonado – UNEMAT para ingresso no semestre letivo 2022/1.

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado (UNEMAT), no uso de suas atribuições, em atendimento à Resolução nº 054/2011-CONEP e à Resolução nº 033/2021- CONEP, **RESOLVE** publicar normas e procedimentos a serem adotados, com vistas ao preenchimento de vagas remanescentes dos **cursos de graduação a distância** da UNEMAT, nos termos seguintes:

1. DA FINALIDADE E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este edital destina-se **exclusivamente** ao preenchimento de vagas remanescentes dos **cursos de graduação, a distância da UNEMAT**, ofertados sob a responsabilidade da Diretoria de Gestão de Educação a Distância (DEAD), e que tiveram seu início em 2021.
- 1.2. Todos os cursos de graduação a distância cujas vagas estão sendo ofertadas neste edital, possuem **atividades presenciais**, que são obrigatoriamente realizadas pelos alunos nos Polos de Apoio Presenciais constantes no Quadro 2.
- 1.3. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e por seus editais complementares, que serão devidamente publicados no endereço eletrônico <https://unemat.br/pro-reitoria/proeg/vagas-remanescentes> .
- 1.4. Para esclarecimento de dúvidas, reclamações ou problemas, o candidato deve entrar em contato com a Secretaria Acadêmica da DEAD pelo e-mail: saa.dead@unemat.br ou pelo WhatsApp (65) 3223-5574 (Atendimento de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 18h – horário oficial de Mato Grosso).



2. DAS VAGAS

2.1. O quantitativo de vagas remanescentes, por curso, conta do Quadro 1:

Quadro 1: Quantitativo de vagas remanescentes por curso

CURSO	VAGAS REMANESCENTES
Bacharelado em Administração Pública	1
Licenciatura em Artes Visuais	7
Licenciatura em Geografia	12
Licenciatura em História	15
Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua e Literaturas de Língua Portuguesa e Língua Espanhola	21
Licenciatura em Matemática	7
Licenciatura em Pedagogia	32

2.2 O candidato deverá escolher, além do curso de destino, o POLO DE APOIO PRESENCIAL, no qual as atividades presenciais do curso serão realizadas, conforme o Quadro 2:

Quadro 2: Polos de Apoio Presenciais

CURSO	POLO DE APOIO PRESENCIAL
Bacharelado em Administração Pública	Alto Araguaia
	Arenópolis
	Cáceres
	Ribeirão Cascalheira
	São Félix Do Araguaia
Licenciatura em Artes Visuais	Água Boa
	Cuiabá
	Primavera Do Leste
	Sapezal
	Sorriso
Licenciatura em Geografia	Aripuanã
	Barra Do Bugres
	Campo Verde
	Pontes E Lacerda
	São Félix Do Araguaia
Licenciatura em História	Alto Araguaia
	Colíder
	Jauru
	Juína
	Lucas Do Rio Verde
Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua e Literaturas de Língua Portuguesa e Língua Espanhola	Canarana
	Cuiabá
	Nova Xavantina
	Porto Esperidião
	Vila Rica
Licenciatura em Matemática	Canarana
	Comodoro
	Jauru
	Porto Esperidião
	Vila Rica



CURSO	POLO DE APOIO PRESENCIAL
Licenciatura em Pedagogia	Água Boa
	Barra Do Bugres
	Diamantino
	Guarantã Do Norte
	Sapezal

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se ao processo de seleção para preenchimento das vagas de que trata este edital, mantendo-se esta ordem de prioridade, os candidatos que se enquadrem em uma das seguintes categorias:

- I. **CAT-DEAD 1 - Reopção de vínculo – mesmo curso da UNEMAT:** discentes da UNEMAT, com status ATIVO, que pretendam mudar do curso presencial para o curso a distância, desde que não mude o curso de graduação atual;
- II. **CAT-DEAD 2 - Reopção de vínculo – outro curso da UNEMAT:** discentes da UNEMAT, com status ATIVO, que pretendam mudar de curso, para outro diferente do atual;
- III. **CAT-DEAD 3 - Reintegração de ex-discente – mesmo curso da UNEMAT que somente esteja pendente com Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Estágio Curricular Supervisionado:** ex-discente que pretenda retornar ao mesmo curso de graduação em que estava matriculado, antes de perder o vínculo e que esteja pendente apenas das matérias de Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Estágio Curricular Supervisionado (devendo fazer opção por um dos polos atuais de execução do curso).
- IV. **CAT-DEAD 4 - Reintegração de ex-discente – mesmo curso da UNEMAT:** ex-discente que pretenda retornar ao mesmo curso de graduação, em que estava matriculado, antes de perder o vínculo (devendo fazer opção por um dos polos atuais de execução do curso).
- V. **CAT-DEAD 5 - Transferência externa – mesmo curso – Instituição Pública e Gratuita:** discente matriculado e ativo no mesmo curso de graduação pretendido, em uma Instituição de Ensino Superior pública e gratuita autorizada e/ou reconhecida pelo MEC ou pelos Conselhos Estaduais de Educação.
- VI. **CAT-DEAD 6 - Transferência externa – mesmo curso – Instituição Privada de Ensino Superior:** discente matriculado e ativo no mesmo curso de graduação pretendido, em uma Instituição de Ensino Superior privada, autorizada e/ou reconhecida pelo MEC ou pelos Conselhos Estaduais de Educação.
- VII. **CAT-DEAD 7 - Transferência externa – outro curso – Instituição Pública e Gratuita:** discente matriculado e ativo em curso de graduação em uma Instituição de Ensino Superior pública e gratuita autorizada e/ou reconhecida pelo MEC ou pelos Conselhos Estaduais de Educação.
- VIII. **CAT-DEAD 8 - Transferência externa – outro curso – Instituição Privada de Ensino Superior:** discente matriculado e ativo em curso de graduação em uma Instituição de Ensino Superior privada, autorizada e/ou reconhecida pelo MEC ou pelos Conselhos Estaduais de Educação.
- IX. **CAT-DEAD 9 - Reintegração de ex-discente de outra IES – Instituição Pública e Gratuita:** ex-discente que estava matriculado em Instituição de Ensino Superior Pública e Gratuita, autorizada e/ou reconhecida pelo MEC ou pelos Conselhos



Estaduais de Educação antes de perder o vínculo e que pretenda estudar em um curso de graduação na UNEMAT.

- X. **CAT-DEAD 10 - Reintegração de ex-discente de outra IES – Instituição Privada de Ensino Superior:** ex-discente que estava matriculado em uma Instituição de Ensino Superior privada, autorizada e/ou reconhecida pelo MEC ou pelos Conselhos Estaduais de Educação antes de perder o vínculo e que pretenda estudar em um curso de graduação na UNEMAT.
- XI. **CAT-DEAD 11 - Portador de Diploma de Ensino Superior - Nova graduação:** candidato portador de diploma de curso superior autorizado e/ou reconhecido pelo MEC e/ou Conselhos Estaduais de Educação.

3. DA DOCUMENTAÇÃO E DA INSCRIÇÃO

- 3.1. O candidato poderá solicitar a ocupação de vaga remanescente única e exclusivamente, obedecendo aos prazos previstos no Anexo I deste edital, por meio de formulário de inscrição eletrônico disponível no site <https://vagasremanescentes.unemat.br/>.
- 3.2. Caso não haja vaga disponível a inscrição será homologada como cadastro de reserva, podendo o candidato ser convocado com o surgimento de novas vagas, a ser autorizado pela Coordenação do Curso em razão do calendário de atividades do curso.
- 3.3. O preenchimento do formulário *online* e envio/postagem dos documentos comprobatórios obrigatórios, deverá ser feito através do endereço eletrônico <https://vagasremanescentes.unemat.br/>.
- 3.4. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetuada no sistema de inscrição.
- 3.5. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, seus anexos, editais complementares, comunicados oficiais, e posteriores alterações, caso ocorram, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.6. São documentos obrigatórios para realizar a solicitação de ocupação de vaga remanescente:
- I. Cópia de documento oficial de identificação (RG e CPF **ou** CNH **ou** CTPS **ou** Passaporte);
 - II. Certidão de Quitação Eleitoral expedida **após a data de publicação deste Edital**, disponível no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.
 - III. Histórico escolar acadêmico (graduação);
 - IV. Declaração de vínculo ou documento equivalente que comprove que o candidato possui vínculo ativo com a Instituição de Ensino Superior de origem. Este documento é exigido apenas para as categorias:

- a) CAT-DEAD 5 - Transferência externa – mesmo curso – Instituição Pública e Gratuita;
- b) CAT-DEAD 6 - Transferência externa – mesmo curso – Instituição Privada de Ensino Superior;
- c) CAT-DEAD 7 - Transferência externa – outro curso – Instituição Pública e Gratuita;



d) CAT-DEAD 8 - Transferência externa – outro curso – Instituição Privada de Ensino Superior;

- 3.7. O candidato deverá organizar os documentos exigidos no item 3.6., digitalizados no formato PDF (*Portable Document Format*), respeitando o tamanho máximo de 5 (cinco) Megabytes para cada documento;
- 3.8. Os documentos anexados devem ser legíveis e conter frente e verso, se for o caso, no mesmo arquivo;
- 3.9. Não será aceito envio de documentos via correio eletrônico, bem como, fora do prazo estipulado neste Edital.
- 3.10. Não será aceito envio ou complementação de documentos após o término do prazo de inscrição. Também não será aceito envio ou complementação de documentação nas etapas de recursos.

4. DAS FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. A seleção é composta por duas 02 (duas) fases de seleção, de caráter eliminatória e classificatória:
 - I. **PRIMEIRA FASE** - Análise dos documentos apresentados, cumprimento de requisitos de inscrição e validação da categoria escolhida, de caráter eliminatório. Fase idêntica a todas as categorias;
 - II. **SEGUNDA FASE** - Análise do Coeficiente de Rendimento, de caráter classificatório.

5. DA PRIMEIRA FASE – ANÁLISE DE DOCUMENTOS

- 5.1. O resultado da análise documental da inscrição da primeira fase será comunicado diretamente ao candidato, por meio da Área do Candidato bem como por meio das publicações no site <https://unemat.br/pro-reitoria/proeg/vagas-remanescentes> conforme cronograma disposto no Anexo I.
- 5.2. Serão indeferidas as inscrições que:
 - I. Não contiverem toda documentação obrigatória, disposta no item 3.6;
 - II. Não contiverem as demais documentações exigidas em editais complementares;
 - III. For identificada alguma divergência nas informações apresentadas;
 - IV. Apresentar documento ilegível, rasurado, adulterado, fora do formato exigido no item 3.7 ou falsificado em qualquer uma das etapas do processo seletivo e da matrícula.
- 5.3. Cabe ao candidato o acompanhamento das publicações das etapas do certame, conforme cronograma disposto no Anexo I e Editais complementares.



6. DA SEGUNDA FASE – ANÁLISE DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO

6.1. O Coeficiente de Rendimento será calculado de acordo com a seguinte equação:

$$CR = \frac{\sum_{i=1}^n Ni \cdot Ci}{\sum_{i=1}^n Ci}$$

Sendo:

Cr: Coeficiente de rendimento

Ci: Número de créditos da i-ésima disciplina

Ni: Nota obtida na i-ésima disciplina

n: Número de disciplinas

6.2. O Coeficiente de Rendimento terá valor numérico na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, computada com duas casas decimais.

6.3. O resultado da análise do coeficiente de rendimento da segunda fase será comunicado diretamente ao candidato, por meio da área do candidato disposta no site <https://vagasremanescentes.unemat.br/> bem como por meio das publicações no site <https://unemat.br/pro-reitoria/proeg/vagas-remanescentes> conforme cronograma disposto no Anexo I.

6.4. Cabe ao candidato o acompanhamento das publicações das etapas do certame, conforme cronograma disposto no Anexo I e Editais complementares.

6.5. Para equiparação de notas de Histórico Escolar com conceito, será adotada a média entre o intervalo das notas caso a Instituição de Educação Superior possua referência numérica para os conceitos. Em caso de ausência de referência numérica, será adotada a média entre os intervalos de notas estabelecidos no Art. 151 da Resolução 054/2011 – CONEPE da UNEMAT, a saber:

- I. conceito A: valor 9,00 a 10,00;
- II. conceito B: valor 8,00 a 8,99;
- III. conceito C: valor 7,00 a 7,99;
- IV. conceito D: valor 5,00 a 6,99;
- V. conceito E: valor 3,00 a 4,99;
- VI. conceito F: valor 0,00 a 2,99.

7. DA ANÁLISE PELA COMISSÃO ESPECIAL

7.1. A Diretoria de Gestão de Educação a Distância (DEAD) constituirá Comissão Especial que terá como atribuição a análise e julgamento das fases deste seletivo, a apreciação dos processos (individuais) de pedido de vaga e a emissão de parecer sobre o deferimento ou indeferimento do pedido.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Caberá recurso à Comissão Especial contra:

- a) resultado da primeira fase – Análise dos documentos;
- b) resultado da segunda fase - Análise do Coeficiente de Rendimento.



- 8.2. Os recursos deverão ser redigidos dentro do ambiente do candidato (Área do Candidato), constante exclusivamente no endereço eletrônico <https://vagasremanescentes.unemat.br/> conforme prazo e horário estipulado no cronograma e Editais Complementares.
- 8.3. Ao elaborar o recurso, o candidato deverá preencher integralmente o requerimento de acordo com as instruções nele constante.
- 8.4. Será indeferido o recurso apresentado fora do prazo, de forma diferente à estipulada neste Edital ou que não apresente nenhum pedido de nova avaliação.
- 8.5. A decisão final da Comissão Especial será irrecurável e definitiva, não existindo desta forma, recurso contra o resultado do recurso.
- 8.6. O resultado dos recursos será comunicado diretamente ao candidato por meio da Área do Candidato bem como por meio das publicações no site <https://unemat.br/pro-reitoria/proeg/vagas-remanescentes> conforme cronograma disposto no Anexo I.

9. DO RESULTADO FINAL

- 9.1. Para preenchimento das vagas remanescente além dos instrumentos legais que regem o presente edital, serão respeitadas a ordem de prioridade nas seguintes modalidades:
 - I. Transferência interna para mesmo curso da UNEMAT;
 - II. Transferência interna para outro curso da UNEMAT;
 - III. Reintegração de ex-aluno da UNEMAT para o mesmo curso;
 - IV. Transferência externa - mesmo curso de Instituição Pública e Gratuita;
 - V. Transferência externa - mesmo curso de Instituição Privada de Ensino Superior;
 - VI. Transferência externa - curso afim de Instituição Pública e Gratuita;
 - VII. Transferência externa - curso afim de Instituição Privada de Ensino Superior;
 - VIII. Reintegração de ex-aluno de outra Instituição Pública e Gratuita;
 - IX. Reintegração de ex-aluno de outra Instituição Privada de Ensino Superior;
 - X. Nova graduação por portador de diploma de nível superior;
- 9.2. As vagas somente serão disponibilizadas para a categoria seguinte em caso de não preenchimento da categoria anterior.
- 9.3. O resultado final para ordenamento de aprovação e de formação de cadastro de reserva, de caráter classificatório, dar-se-á por ordem decrescente de classificação dos candidatos, na opção de vaga para a qual se inscreveram, considerando os pontos finais, computados com duas casas decimais, a partir do Coeficiente de Rendimento obtidos pelo candidato.
 - I. Para a categoria CAT-DEAD 3 - Reintegração de ex-discente – mesmo curso da UNEMAT que somente esteja pendente com Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Estágio Curricular Supervisionado, os candidatos com pedidos deferidos na Primeira Fase terão seus requerimentos aprovados automaticamente na Segunda Fase, conforme determina o Art. 10 da Resolução nº 33/2021 - CONEPE.
- 9.4. Ocorrendo empate na classificação final, terá preferência o candidato que se enquadrar na seguinte ordem:
 - a) Maior quantidade de créditos integralizados;
 - b) Maior idade.



10. DA MATRÍCULA

- 10.1. O candidato cuja solicitação de ocupação de vaga remanescente tenha o resultado final como aprovado ou classificado e que for convocado por Edital Complementar, deverá solicitar a matrícula via Supervisão de Apoio Acadêmico (SAA), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentando os documentos exigidos no Edital Complementar de Convocação,
- 10.2. Em caso de não solicitação de matrícula, o candidato perderá a vaga e uma nova convocação será realizada, seguindo a ordem de classificação final, conforme disposto no art. 65, da Resolução nº. 54/2011-CONEPE.
- 10.3. A matrícula ocorrerá no bloco de disciplinas (componentes curriculares) do 3º Semestre/Período do cursos, uma vez que os cursos de graduação a distância cujas vagas estão ofertadas neste edital, são executados como “turma única”.
- 10.4. Os Editais Complementares de convocação para matrícula serão publicados até o 20º (vigésimo) dia letivo do período letivo em vigência.

11. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

- 11.1. O aproveitamento de estudos deve ser solicitado uma única vez, a qualquer tempo, diretamente na Coordenação de Curso e obedecerá às regras dispostas na Seção IV - Do Aproveitamento de Estudos - Art. 133 ao 148 da Resolução nº 054/2011 - CONEPE.
- 11.2. Para a análise do aproveitamento de estudo o candidato deverá apresentar:
 - I. Histórico acadêmico atualizado pela Instituição de origem;
 - II. Cópia dos programas/ementas das disciplinas cursadas com aproveitamento, devidamente autenticadas pela IES de origem;
- 11.3. A Coordenação de Curso fará a análise final do aproveitamento de estudos considerando os critérios das resoluções que regem o presente edital em até 15 (quinze) dias úteis.
 - I. Em caso de parecer favorável para aproveitamento de um ou mais componentes, este deverá ser encaminhado à Supervisão de Apoio Acadêmico para registro em até 15 (quinze) dias úteis.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG, ouvida a Coordenação de Curso e Supervisão de Apoio Acadêmico, conforme o caso.
- 12.2. A qualquer tempo, comprovada qualquer irregularidade no cumprimento das etapas deste edital, o ato administrativo viciado será invalidado, sem prejuízo da aplicação de outras medidas cabíveis.
- 12.3. Revogam-se as disposições em contrário.

Cáceres-MT, 11 de Abril de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

Prof. Dr. EVERTON RICARDO DO NASCIMENTO

Pró-Reitor de Ensino de Graduação – PROEG *em substituição*

Portaria nº 475/2022



ANEXO I
CRONOGRAMA DO EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES

SEMESTRE LETIVO 2022/1

Ord.	Atividades	Data
1	Publicação do Edital	11/04/2022
2	Período das inscrições	11 a 24/04/2022
3	Publicação preliminar da análise de inscrições da Primeira Fase	29/04/2022
4	Período de recurso contra resultado preliminar da análise de inscrições da Primeira Fase	02/05/2022
5	Publicação da análise dos recursos do resultado da análise de inscrições da Primeira Fase	04/05/2022
6	Homologação do resultado final da análise de inscrições da Primeira Fase	04/05/2022
7	Publicação do resultado preliminar Segunda Fase	05/05/2022
8	Período de recurso contra resultado preliminar da Segunda Fase	06/05/2022
9	Publicação da análise dos recursos contra o resultado da Segunda Fase.	09/05/2022
10	Homologação do resultado final do Processo Seletivo.	09/05/2022
11	Convocação dos candidatos para matrícula	A partir de 09/05/2022